Pregão Eletrônico nº 03/2026

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (AUTOCLAVE HORIZONTAL)

Em nome do Instituto Patris, atual gestor do Hospital e Maternidade Dona Íris (HMDI), conforme Termo de Colaboração nº 043/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 19/08/2025 e registrado sob o SEI nº 25.29.000027894-0031, convidamos Vossas Senhorias a participarem do processo de seleção regular para contratação de serviços, a ser realizado nas dependências do HMDI, localizado na Alameda Emílio Póvoa, nº 151, Vila Redenção – Goiânia/GO.

Solicitamos o envio das propostas técnicas e comerciais, apresentando a melhor solução para atendimento da demanda, conforme detalhamento técnico descrito a seguir.

Perfil da Unidade: Nos termos do Edital do Termo de Colaboração nº 043/2025, o Hospital e Maternidade Dona Íris apresenta edificação estruturada em blocos e andares, com capacidade instalada de 95 (noventa e cinco) unidades físicas (leitos), destinadas à internação de pacientes adultos e ao alojamento conjunto, além de setores de suporte e apoio assistencial, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE
UTI Neonatal Tipo II	10
UCI Neonatal Convencional	10
UCI Neonatal Canguru	5
Obstetrícia- ALCON	45
Obstetrícia Clínica	8
Ginecologia Cirúrgica	8
Leitos de estabilização RN	4
PPP	5
TOTAL DE LEITOS PARA INTERNAÇÃO	**95**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8cfa78c19bf831a73c1641eab7224266ff2afa5fcc38e9970812a9759a323d1f
https://valida.ae/7e45ed623043df7ea7f810df61079a3710e280b227af1eab8

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0003-02, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Goiânia/GO, declarado gestor do **Hospital e Maternidade Dona Íris – HMDI**, por intermédio do Termo de Colaboração nº 043/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 19/08/2025 e registrado sob o SEI nº 25.29.000027894-0031,

JUSTIFICATIVA: A presente demanda norteia-se pelos artigos 196 e 197 da Carta Magna Nacional, onde fixa a responsabilidade quanto aos serviços de saúde ao cidadão, abaixo transcritos:

> *"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*
>
> *Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".*

Sendo assim, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados.

Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde, não pode existir adiamento de contratações e aquisições necessárias à continuidade de serviços essenciais, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público.

Consequentemente, a saúde é considerada um serviço essencial e contínuo, e por isto o gestor deve realizar o necessário, a fim de garantir a regularidade do serviço em benefício da coletividade.

Considera-se imprescindível a contratação dos serviços descritos neste termo para, de forma correta e efetiva, propiciar atendimento aos pacientes necessitados com qualidade e segurança.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8cfa78c19bf831a73c1641eab7224266ff2afa5fcc38e9970812a9759a323d1f
https://valida.ae/7e45ed623043df7ea7f810df61079a3710e280b227af1eab8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação e execução do objeto deste edital correrão à conta de recursos específicos consignados no repasse do Termo de Colaboração nº 043/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 19/08/2025 e registrado sob o SEI nº 25.29.000027894-0031, vinculando também os compromissos aqui firmados.

1 OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Autoclave Hospitalar Horizontal, acima de 500 litros, com instalação, qualificação operacional e treinamento, para o Hospital e Maternidade Dona Íris, conforme descrito nos Termos de Referência em anexo.

2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Como condição de proposta, a licitante deverá apresentar proposta detalhada da prestação dos serviços, visando habilitação técnica. Em sua proposta de trabalho a licitante interessada deverá declarar expressamente, que possui conhecimento das obrigações do Termo de Colaboração nº 043/2025, bem como detalhar a equipe que realizará os serviços;

Apresentar detalhadamente a proposta, conforme o Termo de Colaboração nº 043/2025, disponível em sua íntegra no portal da transparência.

A licitação ocorrerá pela plataforma Compras.gov do Governo Federal, e os interessados poderão se cadastras e tirar suas dúvidas conforme manual disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/manual-sicaf/manual_do_sicaf__versao_final_sistema_fornecedor-1-5.pdf

3 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS:

Conforme citado no Termo de Referência.

4 PRAZOS:

Envio de proposta para https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 931946	Até 17/03/2026, 09h00 (horário de Brasília)
Análise técnica das propostas	17/03/2026

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8cfa78c19bf831a73c1641eab7224266ff2afa5fcc38e9970812a9759a323d1f
https://valida.ae/7e45ed623043df7ea7f810df61079a3710e280b227af1eab8

Análise de habilitação jurídica	17/03/2026
Decisão e Homologação	23/03/2026
Prazo de Entrega	20/04/2026

5 PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, frete, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

8 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade;
b) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8cfa78c19bf831a73c1641eab7224266ff2afa5fcc38e9970812a9759a323d1f
https://valida.ae/7e45ed623043df7ea7f810df61079a3710e280b227af1eab8

licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

Qualificação Técnica:

A) Atestado de capacidade técnica.

Declarações anexas:

a. Declaração de inexistência de nepotismo;
b. Declaração de Integridade/Compliance;
c. Declaração de elaboração independente de proposta;
d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
e. Declaração de não contratação de menor;

9 PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE:

Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

"Eu, _____ , inscrito no CPF sob o nº _____ , portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.
Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.
Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.
Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

_____

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8cfa78c19bf831a73c1641eab7224266ff2afa5fcc38e9970812a9759a323d1f
https://valida.ae/7e45ed623043df7ea7f810df61079a3710e280b227af1eab8

Assinatura do Colaborador"

ANEXOS[1]:

I – Termo de Referência;

II - Publicação D.O.;

III - Modelo de Proposta e Declarações de Habilitação;

10 DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Goiânia, 03 de março de 2026.

Setor de Compras
INSTITUTO PATRIS

Autorizado por:

(assinado digitalmente)

GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

[1] Anexos disponíveis em https://institutopatris.org.br/

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8cfa78c19bf831a73c1641eab7224266ff2afa5fcc38e9970812a9759a323d1f
https://valida.ae/7e45ed623043df7ea7f810df61079a3710e280b227af1eab8

Página de assinaturas



Guilherme Almeida
027.663.501-95
Signatário

HISTÓRICO

03 mar 2026 10:36:56 — **Diego Vilela De Araujo** criou este documento. (Email: compras@institutopatris.org.br, CPF: 014.060.841-90)

03 mar 2026 10:37:25 — **Guilherme Abraão Simão de Almeida** *(Email: presidencia@institutopatris.org.br, CPF: 027.663.501-95)* visualizou este documento por meio do IP 177.223.46.70 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil

03 mar 2026 10:37:32 — **Guilherme Abraão Simão de Almeida** *(Email: presidencia@institutopatris.org.br, CPF: 027.663.501-95)* assinou este documento por meio do IP 177.223.46.70 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2026

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Káryda Borges

Cargo: Engenheira clínica

Data: 25/02/2026

2. TÍTULO DO SERVIÇO

Aquisição de Autoclave Hospitalar Horizontal para o Centro de Material e Esterilização (CME)– Hospital e Maternidade Dona Íris

3. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) Autoclave Hospitalar Horizontal, destinada ao Centro de Material e Esterilização (CME), visando atender à demanda assistencial do Hospital.

A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade, segurança e rastreabilidade dos processos de esterilização de instrumentais cirúrgicos, materiais termorresistentes, tecidos, vidrarias e demais produtos para saúde, assegurando conformidade com as normas sanitárias vigentes da ANVISA, Ministério da Saúde e legislações correlatas.

4. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Autoclave Hospitalar Horizontal, acima de 500 litros, com instalação, qualificação operacional e treinamento, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. ESCOPO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer o equipamento novo, sem uso, incluindo:

- Entrega no local indicado;
- Instalação completa;
- Acompanhamento técnico inicial;
- Testes de funcionamento e manutenção preventiva;
- Qualificação de Instalação (QI), Operação (QO) e Desempenho (QD);
- Treinamento operacional para a equipe;

- Fornecimento de manuais técnicos e certificados;
- Garantia mínima de 12 meses.

6. LOCAL DE IMPLANTAÇÃO E PRAZO

- Local de implantação: Hospital e Maternidade Dona Iris – Goiânia/GO.
- Prazo de implantação: N/A

7. PROPOSTA

As propostas deverão atender aos modelos de tabela abaixo, especificando o valor de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	**Autoclave Hospitalar Horizontal** Código FNS: 10893 O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: • Capacidade mínima superior a 500 litros; • Estrutura externa em material anticorrosivo, preferencialmente aço inoxidável; • Câmara interna confeccionada em aço inoxidável AISI 316L ou superior, com isolamento térmico; • Câmara externa em aço inoxidável ou material compatível; • Sistema de comando microprocessado; • Tela tipo touch screen para interface com o operador; • Programação mínima de 8 ciclos programáveis; • Controle e indicação de temperatura e pressão; • Impressora térmica integrada ou sistema de registro eletrônico dos ciclos; • Sistema de pré-vácuo com bomba de vácuo (anel líquido duplo estágio ou bomba seca equivalente); • Bomba de água para alimentação do gerador de vapor;	**UND**	**01**

	• Gerador de vapor elétrico incorporado ou possibilidade de funcionamento com vapor de rede; • Sistema de segurança com válvulas de alívio de pressão, pressostatos, alarmes audiovisuais e dispositivos que impeçam operação em caso de falha; • Sistema que impeça abertura simultânea das portas (para modelos de duas portas); • Duas portas (barreira sanitária) com acionamento automático tipo guilhotina ou sistema equivalente com dispositivo antiesmagamento; • Entrada independente para validação térmica (sensor de temperatura); • Sistema de purificador de água por osmose reversa compatível com a capacidade do equipamento; • Ruído dentro dos limites estabelecidos pela legislação trabalhista; • Alimentação elétrica trifásica 220V ou 380V – 60 Hz. **Acessórios mínimos inclusos:** • 02 (dois) carros externos para carga/descarga; • 01 (um) carro interno; • Conjunto de cestos compatíveis com a capacidade da câmara (mínimo 6 unidades ou conforme fabricante); • Sistema de osmose reversa; • Impressora para registro de ciclos. Não será aceita tecnologia gravitacional. O equipamento deverá possuir registro ativo na ANVISA e atender às normas técnicas aplicáveis (RDC 15/2014, NR-13, NR-12 e demais legislações vigentes).		

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

N/A

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer equipamento novo, sem uso anterior, em linha de fabricação, devidamente registrado na ANVISA e em conformidade com todas as normas técnicas e sanitárias vigentes.
- Entregar o equipamento acondicionado adequadamente, responsabilizando-se pelo transporte, seguro e integridade do bem até o local de instalação.
- Realizar a instalação completa do equipamento, incluindo montagem, conexão às utilidades (pontos previamente disponibilizados pela contratante), configuração inicial e testes de funcionamento.
- Executar testes operacionais e de segurança, assegurando que o equipamento esteja em pleno funcionamento antes da entrega definitiva.
- Ministrar treinamento operacional e de rotina básica de manutenção preventiva à equipe designada pela unidade, fornecendo manual do usuário e orientações técnicas necessárias.
- Fornecer todos os manuais técnicos (instalação, operação e manutenção), certificados de conformidade, termo de garantia e demais documentos exigidos pelos órgãos reguladores.
- Conceder garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contemplando peças, componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e mão de obra.
- Dispor de assistência técnica autorizada no Estado de Goiás, devidamente comprovada, garantindo atendimento técnico no prazo máximo a ser estabelecido em contrato, sem prejuízo ao funcionamento do serviço hospitalar.
- Realizar, durante o período de garantia, todos os reparos necessários sem ônus adicional para a contratante, incluindo substituição de peças defeituosas por componentes originais ou equivalentes recomendados pelo fabricante.
- Garantir o fornecimento de peças de reposição e suporte técnico por período compatível com a vida útil do equipamento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a entrega, instalação ou execução dos serviços.
- Cumprir integralmente as exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
gov.br Documento assinado digitalmente KARYDA BORGES DA COSTA Data: 26/02/2026 17:17:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Nome/assinatura	GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA:02766350195 Digitally signed by GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA:02766350195 DN: C=BR, CN=GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA:02766350195, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia Reason: I am approving this document Location: Foxit PDF Reader Version: 2025.3.0 Nome/assinatura

10. ANEXOS

N/A.